



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040

Telefone: (61)3314-6283

- <http://www.funasa.gov.br/>

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E INTEGRAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.223, de 05/10/2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n.º 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade n.º M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 039.194.746-00 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, sediada no Campus I, lot. Cidade Universitária, João Pessoa PB, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu **Reitor: VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador do n.º CPF: 442.051.554-68, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.926.263/0001-38, situado à Rua Dr. João Pequeno, 39, n.º 320, Centro – Alagoinha/PB, neste ato representado por sua **Prefeita, MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS**, portador(a) do CPF n.º 713.338.274-15 e da Carteira de Identidade n.º 1.669.897 - SSP-PB; o **MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.470/0001-79, situado à Rua São José s/n, Centro - Alcantil/PB, neste ato representado por seu **Prefeito, CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, portador do CPF n.º 096.047.844-20 e da Carteira de Identidade n.º 1.067.212 - SSP-TO; o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.889.826/0001-65, situado à Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro - Pedra Branca/PB, neste ato representado por seu **Prefeito, JOSEMÁRIO BASTOS DE SOUZA** portador(a) do CPF n.º 646.163.044-91 e da Carteira de Identidade n.º 1.356.343 - SSP-PB; o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO POMBAL/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.691/0001-47, situado à Rua Projetada, S/N, Bloco A - Centro – São Domingos/PB, neste ato representado por sua **Prefeita, ADEILZA SOARES FREIRES**, portador(a) do CPF n.º 000.251.224-60 e da Carteira de Identidade n.º 3.422.142 - SSP-PB; o **MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.372/0001-31, situado à Rua Principal, s/n, Centro – Curral de Cima/PB, neste ato representado por seu(sua) **Prefeito(a), ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, portador(a) do CPF n.º 367.688.714-04 e da Carteira de Identidade n.º 915.663 - SSP-PB; o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.643/0001-59, situado à Rua da Matriz, s/n, Centro- Santa Cecilia/PB, neste ato representado por seu(sua) **Prefeito(a), JOSÉ MARCILIO FARIAS DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 053.920.824-83 e da Carteira de Identidade n.º 6.153.160- SSP-PE; o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.366/0001-84, situado à Rua João Ferreira Alves, s/n, Centro – Riachão do Poço/PB, neste ato representado por seu(sua) **Prefeito(a), MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO**, portador(a) do CPF n.º 928.237.344-49 e da Carteira de Identidade n.º 1.707.518, SSP-PB; o **MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.165.176/0001-78, situado à Rua Senador João Agripino, s/n, Centro, Itapororoca/PB, neste ato representado por seu(sua) **Prefeito(a), ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**, portador(a) do CPF n.º 007.409.704-02 e da Carteira de Identidade n.º 2.065.238- SSP-PB; denominados **MUNICÍPIOS INTERVENIENTES**, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na conformidade do Processo n.º 25100.005325/2021-14, observadas as disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto suplementar o valor do Termo de Execução Descentralizada -TED nº 02/2021 e integrar novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica da Funasa, a qual é parte integrante deste termo aditivo, bem como alteração do item "6" do Termo de Execução de Execução Descentralizada, visando ajustar as despesas listadas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força deste termo aditivo e conforme o Novo Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FUNASA, o qual é parte integrante deste termo aditivo, o valor de repasse do Termo de Execução Descentralizada passa a ser R\$ 929.996,40 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) , tendo sido suplementado em **R\$ 172.295,76** (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

A . O item "6 – **VALOR DO TED** " do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar conforme a seguir:

R\$ 929.996,40 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) .”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Termo Original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sitio da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 10.426/2020.

Brasília – Distrito Federal

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Presidente da Funasa

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Reitor da UFPB



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Dias do Rego, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero José Fernandes do Carmo, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rodrigues de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adeilza Soares Freires, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josemario Bastos de Souza, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Marcílio Farias da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 30/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4351723** e o código CRC **2578A6AF**.